

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

Data, hora e local, 20/01/2022, as 14h00min horas na sede social, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, Sala 1002, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-256, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

CONVOCAÇÃO: Sendo dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face a presença confirmada de todos os acionistas.

PRESEÇA: Reuniram-se os acionistas da sociedade a totalidade dos subscritores do Capital Social da **HAWK SECURITIZADORA S/A**. Para presidir a assembléia foi eleito por unanimidade o Senhor **Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Scandar Lattufe Nemer** para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Composição da mesa:** Presidente **Fernando Antonio Kulnig Cinelli**, Secretário **Scandar Lattufe Nemer**.

ORDEM DO DIA:

- I) - Análise da proposta da Diretoria da Sociedade para a Primeira Emissão de Debêntures Privada, fixação das características das Debêntures a serem emitidas, e autorização para a Diretoria da Sociedade celebrar a respectiva Escritura de Emissão.
- II) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

I) – Da ordem do dia, o Senhor Presidente pôs em votação para a emissão de 30.000 (trinta mil) Debêntures Simples Subordinada, no montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo aprovada por unanimidade a referida emissão tendo as seguintes características:
1) QUANTIDADE DE DEBÊNTURES A SEREM EMITIDAS: Será emitido um total de 30.000 (trinta mil) Debêntures Simples Subordinada.

2) NÚMERO DE SÉRIES: A emissão será realizada em 25 (vinte e cinco) Séries.

3) MODO E PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO:

3.1) As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade da EMISSORA, a ser indicada pela mesma. **3.2)** As Debêntures deverão ser subscritas no prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir de 20 de janeiro de 2022.

4) DATA DE INÍCIO DA EMISSÃO: Para todos os efeitos legais, a data de início da emissão das Debêntures será 20 de janeiro de 2022.

5) VALOR NOMINAL UNITÁRIO E VALOR TOTAL DA EMISSÃO: Na data de início da emissão prevista no item 4, as Debêntures representativas desta emissão terão o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). A emissão será realizada em 25 (vinte e cinco) Séries, sendo que o número de Debêntures a ser alocado a cada série será

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

definido de acordo com a demanda pelas Debêntures.

6) FORMA: As Debêntures terão a forma nominativa, não endossável com registro em livro próprio.

7) MODALIDADE: Simples, não conversíveis em ações.

8) ESPÉCIE: As Debêntures serão da espécie Subordinada, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas adquiridos nos termos do Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios. As garantias ora assumidas será objeto de ajustes diários de posição contemplando do valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures, juros moratórios, bem como quaisquer encargos decorrentes de eventuais ações judiciais, sendo esta fiança irrevogável, para todos os efeitos legais.

9) VENCIMENTO DAS DEBÊNTURES:

a) As Debêntures da Série **HK DB Private/1** vencerão no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de integralização, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12;

b) As Debêntures das Séries **HK DB Private/2, HK DB 150/2, HK DB 160/2, HK DB 170/2, HK DB 180/2, HK DB 190/2, HK DB 200/2, HK DB PRE 05/2, HK DB PRE 06/2, HK DB PRE 07/2, HK DB PRE 08/2 e HK DB PRE 09/2** vencerão no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias contados a partir da data de integralização, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12;

c) As Debêntures das Séries **HK DB Private/3, HK DB 150/3, HK DB 160/3, HK DB 170/3, HK DB 180/3, HK DB 190/3, HK DB 200/3, HK DB PRE 05/3, HK DB PRE 06/3, HK DB PRE 07/3, HK DB PRE 08/3, HK DB PRE 09/3** vencerão no prazo de 1080 (um mil e oitenta) dias contados a partir da data de integralização, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo valor nominal, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12;

10) COLOCAÇÃO: O lançamento das Debêntures será privado, sem a intermediação de Instituição Financeira;

11) PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO: O preço unitário para integralização das Debêntures desta emissão deverá ter o seu valor nominal fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

12) BASE DE REMUNERAÇÃO:

a) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/1** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

percentual fixo de 1,00% (um por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/1**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/1**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

b) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/2** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 1,00% (um por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

c) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/3** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 1,00% (um por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,70% (setenta centésimos por cento) ao

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB Private/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

d) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 150/2** será a partir da data de integralização, 150,00% (cento e cinquenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 120,00% (cento e vinte por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 127,50% (cento e vinte e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

e) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 160/2** será a partir da data de integralização, 160,00% (cento e sessenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 128,00% (cento e vinte e oito por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 136,00% (cento e trinta e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

f) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 170/2** será a partir da data de integralização, 170,00% (cento e setenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 136,00% (cento e trinta e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 144,50% (cento e quarenta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

g) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 180/2** será a partir da data de integralização, 180,00% (cento e oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. –**

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 144,00% (cento e quarenta e quatro por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 153,00% (cento e cinquenta e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

h) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 190/2** será a partir da data de integralização, 190,00% (cento e noventa por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 152,00% (cento e cinquenta e dois por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. –**

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 161,50% (cento e sessenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

i) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 200/2** será a partir da data de integralização, 200,00% (duzentos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 160,00% (cento e sessenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 170,00% (cento e setenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

j) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/2** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

k) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/2** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

l) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/2** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

m) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/2** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

n) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/2** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,77% (setenta e sete centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/2**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

o) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 150/3** será a partir da data de integralização, 150,00% (cento e cinquenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

(duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 105,00% (cento e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 120,00% (cento e vinte por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 127,50% (cento e vinte e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

p) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 160/3** será a partir da data de integralização, 160,00% (cento e sessenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 112,00% (cento e doze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 128,00% (cento e vinte e oito por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 136,00% (cento e trinta e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

q) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 170/3** será a partir da data de integralização, 170,00% (cento e setenta por cento) da

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 119,00% (cento e dezenove por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 136,00% (cento e trinta e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 144,50% (cento e quarenta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

r) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 180/3** será a partir da data de integralização, 180,00% (cento e oitenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 126,00% (cento e vinte e seis por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 144,00% (cento e quarenta e quatro por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 153,00% (cento e cinquenta e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

s) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 190/3** será a partir da data de integralização, 190,00% (cento e noventa por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 133,00% (cento e trinta e três por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 152,00% (cento e cinquenta e dois por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 161,50% (cento e sessenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

t) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB 200/3** será a partir da data de integralização, 200,00% (duzentos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 140,00% (cento e quarenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, e antes de 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 160,00% (cento e sessenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação, e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 170,00% (cento e setenta por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros (“DI”) de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)**, no Informativo Diário Disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>). A taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo. No caso de indisponibilidade temporária da taxa deverá ser utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última taxa DI conhecida, acrescida do *spread*, até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

compensações financeiras, tanto por parte da EMISSORA quanto dos Debenturistas, quanto da divulgação posterior da taxa DI do respectivo período, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

u) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/3** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,43% (quarenta e três centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 05/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

v) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/3** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,42% (quarenta e dois centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,48% (quarenta e oito centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,51% (cinquenta e um centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 06/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

w) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/3** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/3**, desde a data de sua integralização, até a data

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 07/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

x) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/3** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,68% (sessenta e oito centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 08/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

y) A base de remuneração do valor unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/3** será, a partir da data de integralização, farão jus a remuneração do equivalente ao percentual fixo de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao mês, calculada de forma

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação, contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 30,00% (trinta por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,63% (sessenta e três centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 360 (trezentos e sessenta) dias de aplicação e antes de 720 (setecentos e vinte) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 20,00% (vinte por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento. Os resgates efetuados após 720 (setecentos e vinte) dias de aplicação e antes de 1080 (um mil e oitenta) dias contados desde a data de integralização até a data do resgate, sofrerão uma redução de 15,00% (quinze por cento) sobre os rendimentos, passando a remuneração a ser 0,77% (setenta e sete centésimos por cento) ao mês, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata *temporis* por dias decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Série **HK DB PRE 09/3**, desde a data de sua integralização, até a data do seu efetivo pagamento.

13) DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas, serão efetuados pela EMISSORA preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s); **13.1.)** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação desta emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se essa data coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Município de Vitória - ES, sem nenhum acréscimo, a qualquer título, dos valores a serem pagos.

13.2.) Resgate das Debêntures: A solicitação do resgate das Debêntures deverá obedecer um prazo mínimo de programação de 45 (quarenta e cinco dias) de antecedência, com crédito a partir do 46º. (quadragésimo sexto dia) garantindo a remuneração do saldo da aplicação, devidamente atualizado de acordo com o estabelecido no item 12.

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

14) AMORTIZAÇÕES: Fica estabelecido que a critério da diretoria, devidamente formalizado, poderão, dentro do período de vencimento das Debêntures, ocorrerem amortizações mensais e ou periódicas dos juros remuneratórios.

15) JUROS MORATÓRIOS: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,00% (dois por cento) sobre o valor do débito, além da remuneração tal como estabelecido no item 12, calculados desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

16) AQUISIÇÃO FACULTATIVA: A EMISSORA poderá a qualquer tempo, mediante envio de comunicado via e-mail, carta, ou outro instrumento, direcionado ao debenturista investidor, com prazo de até 30 (trinta) dias de antecedência da aquisição, adquirir Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu valor nominal atualizado na forma prevista no item 12, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderão, ser novamente colocadas em circulação. **16.1)** Na hipótese da EMISSORA proceder a aquisição facultativa das Debentures desta emissão que estejam em circulação, o respectivo pagamento será efetuado pela EMISSORA preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s).

17) VENCIMENTO ANTECIPADO: Declarar-se-á antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da emissão de que trata o presente instrumento e exigir o imediato pagamento pela EMISSORA do valor nominal atualizado, acrescido de juros remuneratórios até a data do efetivo pagamento, na ocorrência dos seguintes fatos;

17.1) protesto legítimo e reiterado de títulos contra a EMISSORA, cujo valor global ultrapasse R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela EMISSORA, se for cancelado ou ainda se forem prestadas garantias, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência; **17.2)** pedido recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela EMISSORA; **17.3)** decretação de falência da EMISSORA; **17.4)** falta de cumprimento, pela EMISSORA de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão, desde que não sanada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso escrito que lhe for enviado; ou **17.5)** vencimento antecipado de qualquer dívida da EMISSORA, previstas na Escritura de Emissão;

18) PUBLICIDADE: Todos os atos societários e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas deverão ser veiculados na forma de avisos, em jornais de grande circulação;

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

19) DECADÊNCIA DOS DIREITOS AOS DEBENTURISTAS: Os direitos a juros moratórios decaem na hipótese de não comparecimento para recebimento pelos debenturistas desta emissão, dos valores correspondentes a quaisquer das obrigações pecuniárias da EMISSORA, nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em comunicado previamente publicado.

II) Em cumprimento ao item II da Ordem do Dia, o Senhor Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse social e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos acionistas presentes, que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme Artigo 130, Parágrafo Segundo, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia, assinam: Fernando Antonio Kulnig Cinelli e Scandar Lattufe Nemer.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Vitória, 20 de janeiro de 2022. (a.a.) Presidente – Fernando Antonio Kulnig Cinelli, Secretário – Scandar Lattufe Nemer. Acionistas Presentes: RHINO PARTICIPAÇÕES LTDA e APEX INTERMEDIÇÃO LTDA.

FERNANDO ANTONIO KULNIG CINELLI

Diretor Presidente
Presidente da Mesa

SCANDAR LATTUFE NEMER

Diretor Vice-Presidente
Secretário da Mesa

RHINO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Acionista Subscritora
Representado por seu administrador Scandar Lattufe Nemer

**ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA SOCIEDADE ANONIMA HAWK SECURITIZADORA S/A.
CNPJ/MF 42.960.615/0001-00
NIRE 32300042899**

APEX INTERMEDIÇÃO LTDA.

Acionista Subscritora

Representado por seu administrador Fernando Antonio Kulnig Cinelli



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HAWK SECURITIZADORA S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03580494740	
12038365709	